



DELIBERAÇÃO CEFEEP - CAU/AP Nº 22

A Comissão de Ensino e Formação, Ética e Exercício Profissional – CEFEEP-CAU/AP, reunida ordinariamente em Macapá/AP, na sede do CAU/AP, no dia 08 de janeiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 27 do Regimento Interno do CAU/AP, após análise do assunto na referida reunião, e:

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 32, de 02 de agosto de 2012, que altera a Resolução nº 18, de 2012, que trata dos registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, regula o registro provisório e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 85, de 15 de agosto de 2014, que altera a Resolução nº 18, de 2 de março de 2012, que dispõe sobre os registros de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e dá outras providências; e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 146, de 17 de agosto de 2014, que dispõe sobre a confecção, a expedição e o recolhimento de carteiras de identificação profissional de arquitetos e urbanistas, revoga as Resoluções CAU/BR nº 14, de 3 de fevereiro de 2012, e nº 37, de 9 de novembro de 2012, revoga os artigos 30 e 32, § 2º da Resolução CAU/BR nº 18, de 2 de março de 2012, e dá outras providências.

DELIBEROU:

1) Aprovar os registros provisórios dos seguintes profissionais:

- I. Felipe do Nascimento Lima;
- II. Hadassa Irley Almeida Pontes;
- III. Tailana Pereira de Sousa.

2) Aprovar os registros definitivos dos seguintes profissionais:

- I. Marcelle Alves Cardoso;
- II. João Djalma Santiago Nascimento Júnior;
- III. Deuzomar Silva Porto.

3) Aprovar a interrupção de registros dos seguintes profissionais:

- I. Mariana Carmo de Lima;
- II. Katricia Milena Almeida Corrêa.

4) Aprovar os registros das seguintes pessoas jurídicas:

- I. Queiroz Serviços Eireli;
- II. CL Silva Machado.



- 5) Aprovar a interrupção de registros das seguintes pessoas jurídicas:**
I. Valeno Coelho Ribeiro ME.

Macapá, 08 de janeiro de 2019.

Adailson Oliveira Bartolomeu
Coordenador

Welton Barreiros Alvino
Membro

Alex Maia Xavier
Membro